



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



10.001.10.302.0017.2.227.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
463 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
464 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
465 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
467 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	7.000,00
468 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
469 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
485 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
486 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
509 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
510 - 3.3.90.30.00.00	01496 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
528 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
529 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
565 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
568 - 3.3.90.36.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.000,00
571 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
588 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	117.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
613 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
644 - 3.1.90.94.00.00	01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
12.001.12.306.0024.2.304.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
662 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
12.001.12.366.0031.2.305.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB	
671 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

12.002.00.000.0000.0.000.				
12.002.12.365.0022.2.306.				
694 - 3.3.90.30.00.00	01103	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25% MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
12.002.12.365.0022.2.308.				
710 - 3.1.90.94.00.00	01102	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		35.000,00
12.002.12.365.0022.2.309.				
718 - 3.1.90.94.00.00	01101	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		90.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.				
12.003.12.361.0023.2.312.				
740 - 3.1.90.94.00.00	01101	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		150.000,00
12.003.12.361.0023.2.319.				
753 - 3.1.90.94.00.00	01102	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.				
761 - 3.1.90.94.00.00	01102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		12.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.				
13.001.00.000.0000.0.000.				
13.001.27.812.0025.2.383.				
813 - 3.3.90.30.00.00	01000	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.				
14.001.00.000.0000.0.000.				
14.001.06.181.0026.2.401.				
840 - 3.3.90.30.00.00	01000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSEG MATERIAL DE CONSUMO		93.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.				
15.001.00.000.0000.0.000.				
15.001.04.122.0009.2.421.				
862 - 3.3.90.30.00.00	01000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.				
15.002.15.452.0027.2.424.				
941 - 3.3.90.30.00.00	01507	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230


Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



15.004.00.000.0000.0.000.	FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
15.004.06.182.0029.2.426.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	
970 - 3.3.90.30.00.00	01515 MATERIAL DE CONSUMO	1.860,00
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.134.	PAGAMENTO DO PASEP	
987 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>1.698.790,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2018.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal